



## **JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO**

**Processo:** 0041/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DE REALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES NO ANO DE 2024

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### **1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 002/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): fls. 76-78

- Sítio da prefeitura: fls. 79-80

- Órgão Oficial do Município: fl. 81

- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: fl. 82



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

### **3. DOS VALORES OBTIDOS**

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Desconto relativo</b>	<b>Fls.</b>
50911997Vitor Panetto Dias	52.500,00	5,4054%	83-84
Renascer Soluções e Serviços LTDA	50.700,00	8,6486%	85-87
45.482.920Dark de Almeida	52.500,00	5,5054%	88-89
Fernando Duarte Drumond15362083708	49.500,00	10,8108%	90-91
51881256Rayssa Oliveira Mendes	54.000,00	2,7027%	92-93

Não foram obtidas propostas adicionais.

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa **Fernando Duarte Drumond15362083708**.

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### **4. DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Projeto Básico que serviu para nortear o processo.

#### **Habilitação jurídica:**

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa: fl. 97
- Ato constitutivo: fls. 98-98v
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso: fl. 99

#### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: fl. 100
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante: fl. 101
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante: fl. 102
- Certificado de Regularidade para com o FGTS: fl. 103
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): fl. 104

#### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial: fl. 105

#### **Habilitação Técnica:**

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação: fl. 106



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **5. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 02 de fevereiro de 2024.

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**  
*Agente de Contratação*

## **6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **Fernando Duarte Drumond15362083708**, no valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta – ES, 02 de fevereiro de 2024.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*